

RESERVA DE MARGEM (orientações)

Procedimentos para autorização de reserva de margem consignável para aluguel:

1º Passo

- Requerimento externo;

Modelo de Requerimento Externo:

1. NOME COMPLETO, SARAM XXX.XXX-X, POSTO/GRADUAÇÃO QUADRO/ESPECIALIDADE, servindo na Unidade XXXX, requer a V.Exa./V.Sa., a autorização para reserva de margem consignável para prestação de aluguel sito à Endereço com CEP, com início em XX de mês de XXXX e término em XX de mês de XXXX, no valor de R\$ XX (por extenso).

2. Informo a V. Sa./V. Exa. a qualificação do locador: NOME COMPLETO, nacionalidade, estado civil, profissão, portadora da Célula de Identidade RG nº XXXXXX-X/ÓRGÃO/UF, inscrita no CPF/MF sob nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliada à ENDEREÇO.

3. É a primeira vez que requer.

2º Passo

- Publicação do Requerimento em Bol. Int.;

3º Passo (ATENÇÃO!!!)

- Incluir a “Cláusula XXXXXXXX” no contrato (encontrada no 4º passo);
- Trazer a cópia do contrato para análise da DRH-2.1 (Tesouraria);
- O contrato não deve conter os termos “**carta fiança**”, “**fiança locatícia**”, “**fiador**”, nem “**fiadores**”, se conter esses termos deveram ser removidos;
- “**ATENÇÃO!!!**: Informo que não somos “**Garantidora**” do contrato, a Reserva de Margem servirá apenas para implantação de desconto em folha de pagamento em caso de inadimplência, conforme citado na “Cláusula XXXXXXXX”, demais outras citações no contrato referente a Reserva de Margem que não seja para os fins citados anteriormente terá que ser retirada/removida do contrato.”

4º Passo

- Modelo de cláusula para o contrato de aluguel:

*“CLÁUSULA XXXXXXXX - para garantir o adimplemento das obrigações que cabe à locatária, por força do presente contrato a até a efetiva desocupação do imóvel, nas condições previstas nas Cláusulas competentes deste contrato e, no caso de inadimplência, serão descontados do pagamento do salário o aluguel, condomínio e IPTU, quando houver, no máximo em 05 (cinco) dias úteis contados da data do vencimento, de acordo com a portaria nº 278/GC4, de 20 Abril de 2022, e nos termos da AUTORIZAÇÃO DE RESERVA DE MARGEM, Nº /DRH-2.1/2023, do GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO, situado à Av Olavo Fontoura, nº 1300, Santana - São Paulo - SP, CEP: 02012-021, devidamente assinada por **Jonatan Henriques Monteiro - 1º Ten Int** Chefe da Subseção de Pagamento de Pessoal; **Leyzia de Carvalho Miranda da Silva Cel Int** - Ordenador(a) de Despesas, documento este contendo duas folhas sem verso, que fica fazendo parte integrante do presente contrato de locação e cujas responsabilidades perdurarão até a entrega real, efetiva e final das chaves deste imóvel e quitação de todo o débito pendente até esta data.*

Parágrafo Único: a Locatária declara para todos os fins e efeitos de direito que recebe o imóvel locado no estado que se encontra de conservação e uso, identificado no Termo de Vistoria, o qual é parte integrante deste contrato, assinado por todos os contratantes, obrigando-se e comprometendo-se a devolvê-lo neste estado, independentemente de qualquer aviso ou notificação prévia e, qualquer que seja o motivo da devolução, sob pena de incorrer nas cominações previstas neste contrato ou estipuladas em lei, além da obrigação de indenizar por danos ou prejuízos decorrentes da inobservância dessa obrigação, salvo deteriorações de uso normal do imóvel. Na hipótese de inadimplência, serão descontados do pagamento do militar os valores referentes a aluguel, IPTU e condomínio, somente. Excluem-se da Reserva de Margem a multa rescisória, faturas de consumo de energia elétrica, água, esgoto e gás ou quaisquer outros tipos de taxas, nem despesas referentes a danos ao imóvel.

Cláusula XX- DO REPASSE: Em caso de inadimplência, o repasse do numerário ao locador será providenciado pelo GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO, após o desconto na Folha de Pagamento deste, e mediante Ordem Bancária de pagamento, via SIAFI (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal).”

OBS: No caso de militares temporários ou não estabilizados, a reserva será emitida com prazo, sendo este a data do último engajamento.

5º Passo

- Encaminhar o Requerimento, e junto, a minuta do contrato nos padrões das Orientações, via SIGADAER, para a *Chefe da Subseção de Pagamento de Pessoal*.

6º Passo

- Entrega da autorização de reserva de margem;
- Ao entregar as 3 vias devidamente assinadas a este setor de Pagamento, atentar para que não seja assinado o campo **“Liberação da Reserva”** pois só deverá ser assinado no ato da restituição do imóvel ao locador.